

# MUT 12102 - Despacho de concessão (MUT 12102 - Dispatch of concession) Inbox x

PI IST <pi@tecnico.ulisboa.pt>  
to Jorge, jose.silvestre, rawaz.saleem, PI

Portuguese > English > [View original message](#)

Dear Inventors,

We inform you that the application for National Utility Model No. 12102, with the title "Concrete with recycled aggregates and high rates of fly ash", was granted on May 26, 2023, according to the dispatch and attached documents.

Compliments,  
Thanks,  
Theresa Santos  
--  
TT@Technician

IST Technology Transfer Area  
Intellectual Property Center (NPI)  
+351 218 419 842 | [pi@tecnico.ulisboa.pt](mailto:pi@tecnico.ulisboa.pt) | [t.tecnico.ulisboa.pt](http://t.tecnico.ulisboa.pt)  
[Avenida Rovisco Pais, 1, 1049-001 Lisbon](#)



This message and its attachments may contain confidential and privileged information. Its content is reserved exclusively for its recipient and its unauthorized use, disclosure, copying or distribution is prohibited. If you are not an authorized recipient and have received this message, we ask that you send us a reply indicating your improper reception and that you destroy this message and its attachments, without copying, distributing or disclosing them.

3 Attachments • Scanned by Gmail



INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO  
ÁREA DE TRANSFERÊNCIA DE TECNOLOGIA, AV.  
ROVISCO PAIS, 1  
1049 - 001 LISBOA

---

## **Direção de Marcas e Patentes**

Departamento de Patentes e Modelos de Utilidade

Ref. DP/02/2023/80493	MODELO DE UTILIDADE NACIONAL n.º 12102	Data: 2023.05.26
-----------------------	---	------------------

### OFÍCIO

Nos termos do artigo 138.º com referência ao artigo 76.º do Código da Propriedade Industrial, comunica-se que o despacho de concessão de 2023.05.26 para o modelo de utilidade n.º 12102, será publicado no Boletim 105/2023 com publicação prevista para 2023.05.31.

Mais se informa que, a partir da data da referida publicação poderá, no prazo de 2 (dois) meses, ser interposto recurso judicial para o Tribunal de Propriedade Intelectual ou recurso arbitral.

O Título, quando seja requerido, só será entregue ao titular decorrido um mês sobre o termo do prazo do Recurso ou, interposto este, depois de conhecida a decisão judicial ou arbitral definitiva, devendo para o efeito, ser paga a taxa de título.

Com os melhores cumprimentos,

Vanessa Fatal  
Técnica Superior